



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

AS COMISSÕES DE

S.S. em

05/09/17
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 5.409/2017

(30 de agosto de 2017)

UNICA DISCUSSÃO
APROVADO
S.S. em 05/09/17
PRESIDENTE

**DISPOE SOBRE: INSTITUI A CAMPANHA
"SETEMBRO VERDE" NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha "**Setembro Verde**", no município de Caieiras, com o objetivo de dar visibilidade à inclusão social da pessoa com deficiência, a ser realizada no mês de setembro de cada ano.

§ 1º - No decorrer do mês de setembro, serão realizadas ações transversais inclusive intersetoriais, com a finalidade de:

- I – estimular a participação social das pessoas com deficiência;
- II- conscientizar a família, a sociedade e o Estado sobre a importância da inclusão social da pessoa com deficiência;
- III- divulgar avanços, conquistas e boas práticas de políticas públicas relacionadas às pessoas com deficiência;
- IV- promover a informação e difusão dos direitos das pessoas com deficiência.

§ 2º - Para os desenvolvimentos das ações de que trata o § 1º, poderão ser adotadas as seguintes medidas:



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

I - palestras e eventos sobre o tema;

II - divulgação de boas práticas de inclusão social da pessoa com deficiência em diversas mídias;

III – realização de Encontros Comunitários para disseminação de práticas inclusivas e identificação de desafios a plena inclusão social da pessoa com deficiência na vida comunitária;

IV – iluminação ou decoração de espaços com a cor verde;

V – outras medidas que visem dar suporte e viabilidade à participação e inclusão social das pessoas com deficiência na vida comunitária.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal a escolha dos locais a serem iluminados e, a partir daí, reunir diversos segmentos da sociedade para viabilizar o projeto e o desenvolvimento das atividades, paralelo à iluminação, buscando o conhecimento e a conscientização da sociedade, o que poderá ser efetuado juntamente com a APAE e outras Instituições de Deficientes do Município e ou/ da região.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá firmar Convênios e/ou Parcerias com entidades públicas ou privadas, para consecução dos objetivos contidos na presente Lei, devendo abranger profissionais de diversos setores das Secretarias Municipais: da Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Cultura.

Art. 4º - A preparação das atividades do "Setembro Verde" poderá ser feita conjuntamente com o Poder Executivo e Legislativo, bem como com Entidades estabelecidas no Município, e na Programação Oficial poderá ser incluído:

I - "Desfile Cívico";



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

II - Dia de Incluir (visitas às Escolas);

III - Jogos Cooperativos;

IV – “Visita a Empresa Amiga”, entre outras.

Parágrafo único – As atividades constantes neste artigo têm como objetivo de aproximar a pessoa com deficiência da sociedade, incluindo-os nos ambientes externos às instituições as quais pertencem.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, através de Decreto no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 6º - Eventuais despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Caieiras, 30 de agosto de 2017.

-ANDERSON CARDOSO DA SILVA-

Vereador “Birruga”



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

As pessoas com deficiência encontram inúmeros obstáculos para acesso às políticas de educação, saúde, assistência social, habitação e transporte... Alguns dados referentes à participação e inclusão deste grupo da sociedade ainda continuam alarmantes. Exemplo disso é que no Brasil, 61,13% da população com deficiência não possui instrução ou fundamental completo e o mercado de trabalho nacional emprega apenas 1 a cada 20 profissionais com deficiência (fonte IBGE).

Além disso, esse grupo enfrenta inúmeras dificuldades com relação à acessibilidade e a baixa efetividade de políticas voltadas à inclusão social.

O objetivo é despertar a população para a importância da luta pela inclusão social, a campanha "**SETEMBRO VERDE**" foi idealizada pela Federação de APAES do Estado de São Paulo e a APAE de Valinhos no ano de 2015. A Campanha busca tornar o mês de setembro referência na luta dos direitos e inclusão social deste grupo, vem obtendo grande destaque desde sua concepção.

A campanha conta com o apoio da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com apresentação artística das APAES, e contam com a iluminação de alguns prédios públicos municipais da cor verde.

Diante do exposto, apresento o Projeto de Lei, tendo a certeza que nosso Município a exemplo de outros estará participando desta Luta para a inclusão social.

A propositura se reveste de relevância social, motivo pelo qual, conto com o apoio dos nobres Vereadores desta Casa para aprovação.

-ANDERSON CARDOSO DA SILVA- (VEREADOR "BIRRUGA")